

RESPEITAR É PROTEGER:

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA
PARA A CONVIVÊNCIA CIDADÃ.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O racismo é uma das formas mais persistentes de violação dos direitos humanos. Ele atravessa gerações, estrutura relações sociais e produz desigualdades que, ainda hoje, impactam profundamente a vida de milhões de pessoas negras, indígenas, comunidades quilombolas, ciganos e povos de terreiro.

No Ceará, segundo o Censo Demográfico de 2022, 601.384.973 pessoas se autodeclararam negras (pretas e pardas) e 23.994 se autodeclararam quilombolas. Esses números evidenciam a expressiva presença da população negra e quilombola no estado, reforçando a importância da pauta racial nas políticas públicas cearenses.

Diante desse cenário, esta cartilha, elaborada pela Coordenadoria de Defesa Social da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (Codes/SSPDS), em parceria com a Secretaria da Igualdade Racial (Seir) e com a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp/SSPDS), se apresenta como um convite à reflexão e à ação. Seu propósito é fortalecer uma cultura institucional e social baseada no respeito, na equidade e na justiça racial.

Esta cartilha também se propõe a ser um instrumento de transformação no âmbito da segurança pública, partindo do reconhecimento de que o racismo existe e de que é necessário adotar práticas antirracistas na instituição. Esse é um compromisso de todas e todos que acreditam em uma sociedade democrática, justa e igualitária.

**“AS COISAS NÃO
ACONTECEM NO ABSTRATO,
TEM AÇÕES QUE O SUJEITO
BRANCO PODE FAZER
NO COTIDIANO PARA MEXER
NA ESTRUTURA.
A QUESTÃO DO NEGRO NÃO
É PARA O NEGRO RESOLVER,
É PARA A NAÇÃO BRASILEIRA.”**

— Conceição Evaristo, para a revista Marie Clarie.



POR QUE
FALAR
SOBRE
RACISMO?

O racismo não é um problema individual, mas uma estrutura que marca profundamente a história do Brasil. Durante quase quatro séculos, pessoas negras foram escravizadas, tratadas como propriedade e privadas de direitos fundamentais. Mesmo após a abolição, em 1888, o Estado brasileiro não implementou políticas de inclusão ou reparação. Ao contrário: estimulou a imigração europeia e alimentou a falsa ideia de que vivíamos em uma “democracia racial”.

Essa narrativa serviu para ocultar desigualdades profundas que, ainda hoje, se expressam no acesso à educação, ao trabalho, à moradia, à saúde e à segurança. Por isso, falar sobre racismo é falar sobre direitos humanos, cidadania e justiça social.

É reconhecer que o Brasil é plural e que a democracia só será plena quando todas as pessoas puderem viver com dignidade, independentemente da cor da pele, da origem ou da religião.

É também reafirmar o papel do Estado como agente de transformação, responsável por promover políticas de reparação, equidade e igualdade racial.

CONCEITOS FUNDAMENTAIS

RACISMO

Sistema de discriminação que estabelece hierarquias entre grupos humanos, valorizando a branquitude como padrão de beleza, inteligência e poder, ao mesmo tempo em que desqualifica pessoas negras e grupos racializados de formas subalterna. O racismo não se resume a comportamentos individuais. Ele estrutura instituições, orienta políticas e molda práticas sociais, produzindo desigualdades persistentes.

PRECONCEITO

Julgamento prévio, negativo e infundado sobre pessoas ou grupos, sustentado por estereótipos e generalizações. O preconceito desumaniza, reduz a complexidade do outro e impede relações baseadas em respeito e reconhecimento.

DISCRIMINAÇÃO

Manifestação prática do preconceito, que se traduz em exclusão, tratamento desigual, ofensa ou negação de direitos. Pode ocorrer de forma direta, quando é explícita e intencional, ou de forma indireta, quando normas e práticas aparentemente neutras produzem impactos desiguais sobre determinados grupos.

RACISMO ESTRUTURAL

Forma como o racismo se organiza socialmente, reproduzido nas instituições, nas políticas públicas e nas relações cotidianas. Manifesta-se, por exemplo, quando pessoas negras têm menos acesso a empregos de prestígio, a uma educação de qualidade ou ao sistema de justiça.

RACISMO INSTITUCIONAL

Práticas e normas que, mesmo sem intenção explícita, produzem ou mantêm desigualdades raciais dentro de instituições públicas ou privadas.

RACISMO RECREATIVO

Piadas, memes ou comentários depreciativos que reforçam estereótipos raciais e desumanizam pessoas negras ou pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs). Humor não é justificativa para a violência.

CONCEITO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

“Políticas dirigidas à correção de desigualdades estruturais, por meio de medidas tendentes a promover a igualdade de oportunidades para membros de grupos sociais vulnerabilizados. Para esse fim, são consideradas características essenciais e geralmente imutáveis dos indivíduos, como raça, etnia, origem, gênero, idade, deficiência (de natureza física, mental, intelectual ou sensorial), dentre outros.” (Vaz, 2022).

BRANQUITUDE

Conjunto de privilégios simbólicos e materiais atribuídos às pessoas brancas em uma sociedade racista. Reconhecer a branquitude é compreender que ser antirracista também implica abrir mão de privilégios historicamente construídos.

**EXPRESSÕES
RACISTAS
QUE
DEVEMOS
ABANDONAR**



A língua é viva e reflete a história de um povo. Algumas expressões cotidianas podem ter uma conotação racista, mesmo quando usadas sem intenção de ofensa. Substituí-las é um gesto de respeito e consciência.

“Denegrir”.

- Associa “tornar negro” a algo negativo.
- “Difamar”, “caluniar”.

“Chuta que é macumba”.

- Discrimina religiões de matriz africana.
- “Sai pra lá!”, “deixa pra lá!”.

“A coisa tá preta”.

- Associa a cor preta a algo ruim.
- “A situação está difícil”.

“Serviço de preto”.

- Liga a negritude à ideia de incompetência.
- “Serviço malfeito”.

“Mulata”.

- Animaliza e sexualiza mulheres negras.
- “Mulher negra” ou “mulher”.

FALAR É UM ATO POLÍTICO. ESCOLHER PALAVRAS QUE RESPEITAM É ESCOLHER CONSTRUIR PONTES EM VEZ DE MUROS.



O QUE
DIZ A LEI

O RACISMO É CRIME E NÃO TEM JUSTIFICATIVA.

Conhecer a legislação é fundamental para garantir direitos e exigir respeito.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 5º, XLII)

define o racismo como crime inafiançável e imprescritível.

LEI Nº 7.716/1989 (LEI CAÓ)

criminaliza o preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

LEI Nº 9.459/1997

inclui a injúria racial como forma de discriminação.

LEI Nº 12.288/2010 (ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL)

estabelece políticas de igualdade e combate à discriminação.

LEI Nº 14.532/2023

equipara a injúria racial ao crime de racismo, com penas mais severas.

LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11.645/2008

tornam obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares.

LEI Nº 12.711/2012 (LEI DE COTAS)

reserva vagas em universidades e institutos federais para estudantes negros, indígenas e pessoas com deficiência.

LEI Nº 14.519/2023

institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e das Nações do Candomblé.

LEI Nº 17.432, DE 25 DE MARÇO DE 2021,

institui as Políticas de Ações Afirmativas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.

**ESSAS CONQUISTAS RESULTAM DA LUTA
DOS MOVIMENTOS NEGROS E DE DEFENSORES
DOS DIREITOS HUMANOS, REFORÇANDO O DEVER
DO ESTADO E DA SOCIEDADE DE PROMOVER
A EQUIDADE RACIAL.**

SER
ANTIRRACISTA
NA PRÁTICA:

CAMINHOS
PARA A
TRANS
FOR
MAÇÃO

Ser antirracista é um compromisso diário de transformação pessoal, institucional e coletiva. Combater o racismo exige ação, coragem e continuidade, não apenas discursos. Cada escola, repartição pública, empresa, comunidade ou grupo social pode se tornar um espaço de transformação. A luta antirracista começa nas pequenas atitudes e se fortalece na constância das práticas que promovem igualdade, respeito e representatividade.

Ações individuais

- Eduque-se e eduque o outro sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena.
- Escute pessoas negras e pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) com respeito.
- Reflita sobre seus privilégios e use-os para promover equidade.
- Revise suas falas: piadas e expressões racistas reforçam preconceitos. Corrigir-se é evoluir.
- Valorize produções culturais e intelectuais negras, quilombolas, ciganas e de terreiro.
- Apoie políticas públicas e iniciativas de inclusão.
- Denuncie o racismo. O silêncio é conivência.

**NEUTRALIDADE NÃO COMBATE
INJUSTIÇAS. O RESPEITO ATIVO
É A BASE DA CONVIVÊNCIA CIDADÃ.**

BOAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:

incluir a educação antirracista nas capacitações e currículos institucionais.

ATENDIMENTO HUMANIZADO:

acolher vítimas de racismo com empatia e escuta ativa, oferecendo-lhes as devidas orientações.

COMUNICAÇÃO:

evitar termos discriminatórios e promover comunicação representativa.

REPRESENTATIVIDADE:

assegurar diversidade racial em posições de liderança e equipes.

PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO:

padronizar fluxos para denúncias de racismo, com celeridade e sigilo.

PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL:

fortalecer coletivos e redes antirracistas.

BOAS PRÁTICAS:

inclusão do quesito raça/cor/etnia para produção de dados desagregados.

AÇÕES COMUNITÁRIAS E SOCIAIS

- Apoiar movimentos e fóruns pela equidade racial.
- Valorizar saberes tradicionais e fortalecer a memória ancestral.
- Promover diálogo intergeracional e comunitário.
- Inserir o debate racial em associações, conselhos e organizações locais.
- Respeitar os povos tradicionais de matriz africana e afro-brasileira é reconhecer sua importância na formação cultural e espiritual do povo brasileiro. A fé do outro também constrói o Brasil. Nossa diversidade religiosa não é apenas um direito: é uma das maiores riquezas da identidade nacional.





RACISMO E MEIO AMBIENTE

O racismo também se manifesta na organização dos territórios urbanos e rurais, assim como nos diferentes níveis de acesso garantidos às populações que neles vivem. Bairros periféricos, majoritariamente negros, enfrentam maior vulnerabilidade em comparação com outros espaços da cidade. Esse fenômeno é conhecido como racismo ambiental, termo cunhado pelo pastor e ativista dos direitos civis dos negros norte-americanos Benjamin Chavis, no final do século XX.

Ele definiu que esse tipo de racismo é a institucionalização de políticas públicas que discriminam populações não brancas por meio de menor proteção ambiental e acesso desigual à infraestrutura. Defender a sustentabilidade é também lutar por justiça racial. Políticas ambientais com enfoque étnico-racial são essenciais para a reparação histórica e a equidade territorial.

O racismo ambiental afeta de forma profunda e estrutural os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), que historicamente foram empurrados para territórios mais vulneráveis a riscos ambientais, como áreas alagáveis, regiões degradadas ou locais sujeitos à contaminação. A degradação de rios, manguezais, florestas e áreas de pesca compromete diretamente sua subsistência, cultura e espiritualidade, ao mesmo tempo em que a falta de políticas públicas adequadas, saneamento, proteção territorial e resposta a desastres reforça desigualdades históricas.

ACESSO À INFORMAÇÃO: DADOS ESTATÍSTICOS E PAINEL DINÂMICO

A Supesp conta com um painel dedicado a “Crime ou Preconceito por Raça ou Cor”, uma ferramenta visual e interativa que permite acompanhar estatísticas de denúncias formalizadas em delegacias da Polícia Civil do Ceará (PCCE).

O painel é importante por diversos motivos:

- **Visibilidade:** nem todos os casos de preconceito ou discriminação são formalmente cadastrados ou investigados, então reunir dados públicos pode estimular maior atenção social e institucional.
- **Transparência:** tornar os dados públicos pode direcionar as estratégias, além de auxiliar pesquisadores, entidades da sociedade civil e imprensa na produção de estudos, reportagens, campanhas de conscientização ou programas de formação cidadã.

Como acessar:

- 1 – Entre no site da SSPDS: www.sspds.ce.gov.br/estatisticas
- 2 – Clique em “Painel Dinâmico”.
- 3 – Selecione o painel “Crime ou Preconceito de Raça ou Cor”.



DENUNCIE O RACISMO

SE VOCÊ PRESENCIAR
OU FOR VÍTIMA DE RACISMO:

LIGUE

190

(em caso de flagrante)

LIGUE

100

(Governo Federal)

DISQUE-
DENÚNCIA

181

PROCURE UMA
DELEGACIA DA
POLÍCIA CIVIL
E REGISTRE
UM BOLETIM DE
OCORRÊNCIA.

DECRIM

(85) 3101-7590

CANAIS DIGITAIS

- **Aplicativo Direitos Humanos Brasil (Governo Federal):** denúncias online.
- **Delegacia Eletrônica:**
www.delegaciaeletronica.ce.gov.br
- **Aplicativo Ceará App:**
acesso rápido a serviços e denúncias.

**REGISTRAR
É IMPORTANTE.
O SILÊNCIO
PROTEGE O
AGRESSOR
E ENFRAQUECE
A LUTA.**

ENDEREÇOS E CONTATOS ÚTEIS

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL, INTOLERÂNCIA RELIGIOSA OU ORIENTAÇÃO SEXUAL (DECRIM)

Rua Valdetário Mota, 970 – Papicu – Fortaleza – CE
Telefone: 85 3101-7590 (WhatsApp)

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fortaleza – CE
Telefone: 85 3466-4060 / 3466-4062 / 85 98555-8788
(WhatsApp)

CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ – DOM HÉLDER CÂMARA (CRDH)

Rua Assunção, 1100 – José Bonifácio – Fortaleza – CE
Telefone: 85 98956-5349 (WhatsApp)

ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR FREI DE ALENCAR (EFTA)

Sede Fortaleza: Avenida Pontes Vieira, 2348, sala 301,
Anexo III da Alece – Edifício Deputado Francisco das Chagas
Albuquerque

Sede Crato: Avenida Teodorico Teles, 361, Centro
Telefone: 85 3277-2687 / 85 99940-3660 (WhatsApp)
E-mail: escritoriofreitito@al.ce.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Central de Atendimento Eletrônico: 155 (ligação gratuita,
de segunda a sexta, das 8h às 20h)

cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria

155 (ligação gratuita, de segunda a sexta, das 8h às 20h)

85 98878.8325 (WhatsApp)

REFERÊNCIAS E LEITURAS RECOMENDADAS

- Ministério da Igualdade Racial – Educando para as Relações Étnico-Raciais.
- Secretaria da Proteção Social (SPS) – Ceará sem Racismo – 2023. Constituição Federal de 1988; Leis nº 7.716/1989, nº 12.288/2010, nº 10.639/2003, nº 11.645/2008. Frantz Fanon. Pele Negra, Máscaras Brancas (1952).
- Instituto Federal Catarinense – Racismo é Crime!
- Tribunal de Justiça de Sergipe – Cartilha Antirracista COMEGER.
- Defensoria Pública do RS – Combate ao Racismo.
- Geledés – Instituto da Mulher Negra.
- ONU Brasil – Década Internacional dos Afrodescendentes (2015–2024).
- ONU Mulheres – Igualdade de Gênero e Raça.
- IPEA – Estudos sobre Desigualdade Racial no Brasil.
- Movimento Negro Unificado (MNU) – História e Ações.
- Fundação Cultural Palmares – Cultura Afro-Brasileira e Memória Negra.
- VAZ, Livia Sant’Anna. Cotas Raciais. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Jandaíra, 2022. 232 p. ISBN 978-65-5094-009-6.



Aponte
a câmera
do seu celular
e leia online.



Aponte
a câmera
do seu celular
e leia online.



Aponte
a câmera
do seu celular
e leia online.

Construir uma sociedade antirracista é uma tarefa coletiva, que exige coragem, empatia e compromisso permanente. Cada gesto, palavra e atitude tem o poder de transformar realidades e fortalecer uma convivência verdadeiramente igualitária.

A Codes/SSPDS, em parceria com a **Seir** e a **Supesp**, reafirma, por meio desta cartilha, o compromisso do Governo do Ceará com a promoção da equidade racial, o respeito à diversidade e a defesa intransigente dos direitos humanos.

Que o conteúdo inspire diálogos e práticas, dentro e fora das instituições, para que o respeito e a equidade sejam a base de uma sociedade mais segura, justa e humana para todas e todos.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

**SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**